



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado a tomada urgente de providências em prol do encaminhamento do projeto de lei do plano de cargos e salários dos técnicos especialistas da SEJURI, diante da necessidade da regularização ocupacional dos referidos servidores.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os servidores técnicos especialistas da SEJURI, dentre eles médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, técnicos administrativos, dentre outros, todos aqueles que foram lesados pela não incidência da reposição de 21,5%, além de sofrerem com o desfalque financeiro, vêm **há mais de dez anos** enfrentando dificuldades administrativas e ocupacionais em decorrência do limbo jurídico onde acabam por estarem inclusos;

- de acordo com informações prestadas pelas Secretarias de Estado a este Gabinete, o Governo já estaria com o projeto de Lei do plano de cargos e salários pronto, englobando ainda a parcela de ajuste da remuneração (reposição), e que, submetida ao crivo de conveniência e oportunidade, teria sido reencaminhado para ajustes quanto a aspectos financeiros e remuneratórios;

- ocorre que essa demanda **precisa ser considerada pelo Governo como subdividida em duas**: (i) a organização administrativa e ocupacional, doravante denominada "Plano de Cargos e Salários"; e (ii) a parcela do projeto original que abarcava os pontos de alteração quanto à remuneração, doravante tratado como "Gratificação";

- um dos problemas centrais do atual limbo administrativo reside no fato de que os servidores técnicos de baixo volume, como médicos e psicólogos, não estão permanecendo no sistema por conta da insegurança jurídica e remuneratória, de modo que, atualmente, há notícias de unidades prisionais que podem ser afetadas por ACPs em tramitação justamente pela precariedade desses atendimentos especializados;

- além disso, esse cenário já assim vem sendo mantido há mais de dez anos, sem atrelar esses servidores a uma lotação ou outra, tendo as gestões anteriores somente protelado a resolução do problema, concedendo gratificações mínimas sobre as bases salariais que, em alguns casos, não chegam sequer a um salário mínimo;

- como há notícia (e isso pode ser melhor esclarecido pelo Governo nesta oportunidade) de problemáticas decisórias quanto à concessão dos reajustes ou gratificações, conforme o caso, permanece, no entanto, a necessidade e plena possibilidade do encaminhamento do Plano de Cargos e Salários, nem que, ao menos, o seja feito para regularizar a estrutura ocupacional, a lotação dos servidores, sua vinculação administrativa, dentre outros pontos que não adentrem, de imediato, a seara da reorganização dos vencimentos (incorporação das gratificações);

- o cenário atual, caso resolvido, trará paz ao ambiente público e entregará aos quase mil servidores envolvidos uma resolução, ainda que parcial, que é aguardada há mais de uma década, sendo medida ainda de urgência por conta dos problemas observados nas unidades prisionais quanto à prestação dos serviços desses técnicos e a entrada em vigor no Plano Pena Justa, definido pelo STF no âmbito da ADPF 347, plano de Santa Catarina recentemente homologado pela Corte Maior;

- diante do exposto, **apela-se ao Governador do Estado que reconsidere o contexto de tais servidores** para, ao menos, encaminhar para esta Casa Legislativa a reorganização administrativa e ocupacional dos servidores, conforme texto base já alinhado com a categoria, ainda que eventualmente se decida pela divisão do Projeto Global para análise em dois momentos;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado JESSÉ LOPES, que sugere a Vossa Excelência a tomada urgente de providências em prol do encaminhamento do projeto de lei do plano de cargos e salários dos técnicos especialistas da SEJURI, diante da necessidade da regularização ocupacional dos referidos servidoresAtenciosamente, Deputado JULIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**
PL/SC



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 05/11/2025, às 15:11.
